



LEI Nº 1.608/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 18 a 25/05
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Jaquerina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

**ALTERA A LEI Nº 1.603/2009, NA PARTE
QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 74, inciso I, alíneas a, b e c, e 100 ao 102 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.603/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.603/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Procuradores, integrantes do Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo municipal, incluindo o procurador geral, com o quantitativo de 10 (dez) procuradores, e”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 18 de maio de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 763

EM 20 / 05 / 2009

Fabiane Santos

Funcionário

Mat. 006578

